



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO

LEI N.º 1.890, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no presente exercício, crédito especial até o valor de R\$ 46.991,95 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) para reforma do prédio da antiga Escola Municipal do Distrito de Jaguará, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO E UNIDADE: 02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0019 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

PROJETO: 1.303 - REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA M. DO DISTRITO DE JAGUARA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 2.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

46.991,95

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais autorizados por esta lei, o superávit financeiro apurado na receita de recursos ordinários de exercícios anteriores apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1759/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021 e na Lei municipal 1858/2019 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações mencionadas no Art. 1º desta Lei, conforme art. 6º da Lei Municipal 1882/2019 – Lei Orçamentária Anual, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de fevereiro de 2020.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 04/02/2020 a 11/02/2020.


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo